



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**DECRETO Nº 235, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023**, com exceção dos serviços essenciais, que não admitam paralisação.

*Parágrafo único.* O disposto no caput deste artigo se aplica às autarquias, que poderão adequar o expediente de acordo com suas conveniências funcionais.

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos